



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 05/2020 1

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 29/04/2020  
DANIELA BRITO  
Recepcionista

## ATO DA MESA Nº 05/2020

"Dispõe sobre a cessão ao Poder Executivo, de veículos da Câmara Municipal para auxílio no combate ao COVID-19 e tá outras providências."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,**  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

**Considerando** a Declaração pela Organização Mundial de Saúde estabelecendo emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo Vírus COVID-19;

**Considerando** a Portaria 188/GM/MS de fevereiro de 2020, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção pelo referido vírus;

**Considerando** que, a Organização Mundial de Saúde declarou a expansão da contaminação humana pelo Vírus COVID-19 como Pandemia;

**Considerando**, ainda, o esforço empreendido pelo Poder Executivo Municipal e, em especial o empenho e dedicação dos Profissionais Servidores da Saúde em Monte Mor despendidos no combate ao COVID-19, muitas vezes sacrificando a própria condição de saúde, muitas vezes em situações emergenciais e,

**Considerando**, finalmente a necessidade de unir esforços e meios para auxílio dos profissionais diretamente envolvidos na linha de frente do combate ao vírus, provendo-os de todos os meios para rápida locomoção e transporte de materiais, remédios, equipamentos e pessoas.

## ***RESOLVE***

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Monte Mor, por autorização expressa de seu Presidente e mediante requisição justificada do Poder Executivo, poderá ceder seus veículos e o combustível necessário para uso da Administração Municipal no combate ao COVID-19.



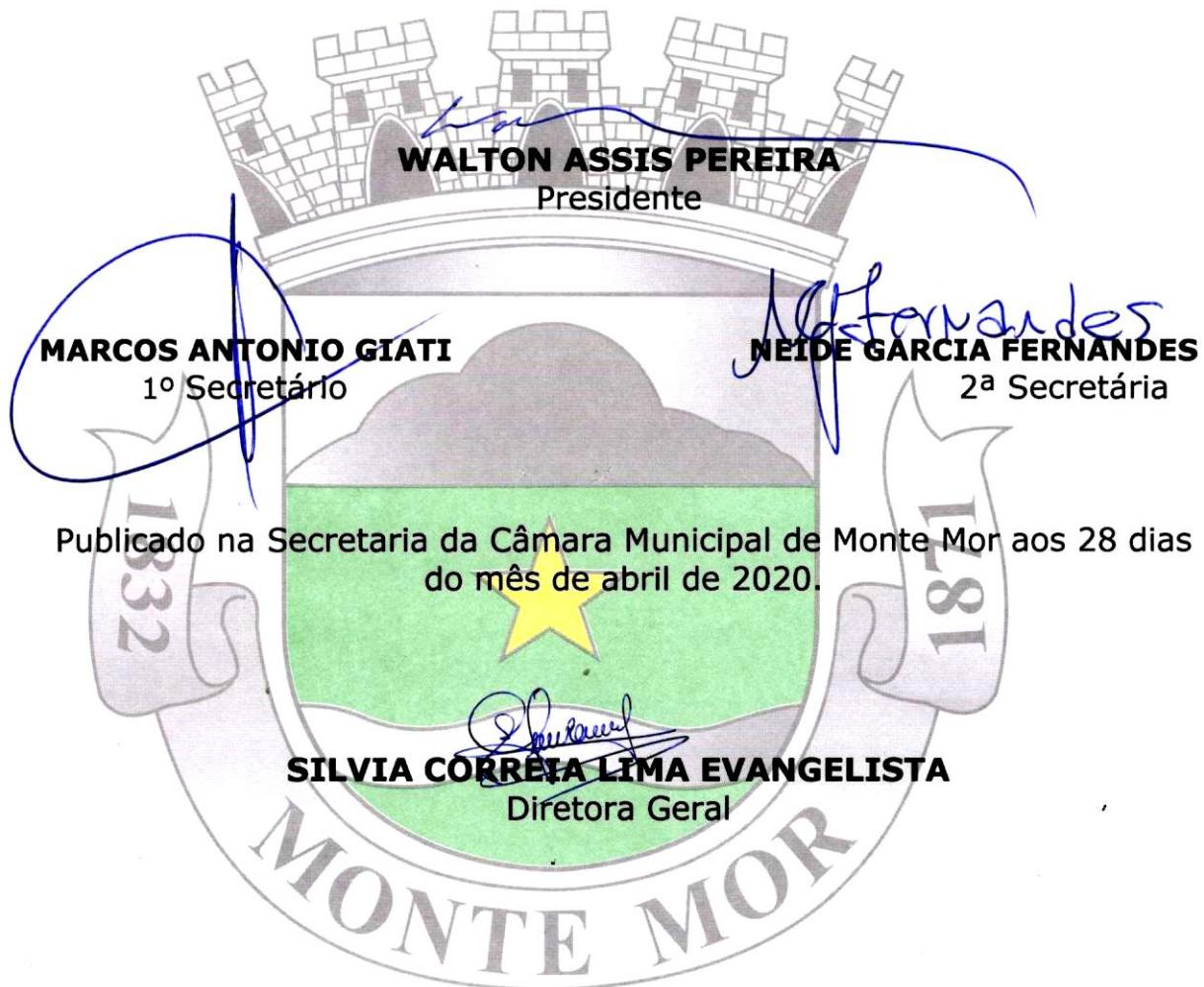
# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 05/2020 2

**Parágrafo Único.** A requisição do Poder Executivo na forma do *caput* equivale a caso excepcional, e enquadra-se no disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 1º do Ato da Mesa nº 02/2020.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e convalida eventuais requisições anteriores formalizadas na forma do art. 1º.



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 28 dias  
do mês de abril de 2020.